

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº24/1991 publicada em Diário Oficial em 04/06/1991



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Plano de Ação
CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

São José dos Pinhais/ 2013

Proponentes do Plano de Ação

Conselheiros Municipais

Titulares

Em exercício em 2013

Adriana Gomes Siqueira Lopes

Beatriz Teresa de Cristo

Cássia Rosana Pereira Ramos

Elaine Faria Macedo

Ellen Sachse

Eucléia Pedroso Rabelo

Euclides Nora

Jonathas Porto Guerreiro

Maria Aparecida da Silveira

Milene Roveda Andreoli

Monique da Costa Martins

Pedro Henrique Carrilho Ferreira

Rosana Aparecida Dea

Sueli do Rocio Meretika

Tatianne Bernardo de Brito

Conselheiros Municipais

Suplentes

Em exercício em 2013

Amauri Ferreira de Paula

Christiane Hofmann Dantas

Elaine Batista do Nascimento

Franciele de Jesus Ribeiro

Glaciane Pereira de Souza

Hélio Cavalheiro

Izildinha Maozita da Cruz

Lidiane Conceição dos Santos

Lígia Gobbo Larocca

Livercina Xavier

Luiza Deon

Narcisa Maria Pasetto

Olga Ferreira Teterycz

Patrícia Vieira Semes Ristow

Stela Maris Ravaglio da Rocha

Secretaria Executiva

Luciana Maria Juliatto

Lista de abreviaturas e siglas

CF	Constituição Federal
CMDCA	Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FMDCA	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
GGI	Gabinete de Gestão Integrada
ONGs	Organizações não Governamentais
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SGDCA	Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

Sumário

APRESENTAÇÃO	1
1 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3
2 POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4
3 EIXOS, AÇÕES E DIRETRIZES DO CMDCA	6
3.1 EIXO POLÍTICA DE ATENDIMENTO.....	7
3.2 EIXO GESTÃO, CAPACITAÇÃO E PLANEJAMENTO	9
3.3 EIXO PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	13
4 AVALIAÇÃO	14
REFERÊNCIAS.....	15
GLOSSÁRIO.....	16

APRESENTAÇÃO

O Plano de Ação a seguir apresentado, tem como objetivo estabelecer diretrizes e ações voltadas à política municipal em prol da proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para o exercício de 2013 a 2014. É resultado de análise das metas propostas na VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2011), bem como, da avaliação do colegiado frente aos desafios identificados no “*Diagnóstico dos Direitos Violados de Crianças e Adolescentes*” (2012). Pautou-se também na análise do texto “*Município que Respeita a Criança*” (2013, p.14-17), o qual apresenta contribuições referentes à forma de organização da política municipal.

Cabe ressaltar que o referido plano tem sido objeto de discussões, reelaboraões e aprimoramentos desde 2012. Os conselheiros reconhecem o desafio na efetivação das ações, porém, entende-se a relevância de estabelecer rumos que se refletem nas suas diretrizes para a efetivação do trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Neste sentido, o conjunto de ações do Plano, contempla 8 diretrizes estruturantes que tratam respectivamente da:

- Primazia no atendimento ao universo dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, permeando todos os órgãos envolvidos;
- Atualização continuada do Diagnóstico Municipal;
- Promoção e articulação intersetorial com as diversas políticas públicas municipais, instituições privadas, Organizações não Governamentais (ONGs) de atendimento à criança e ao adolescente;
- Capacitação continuada aos Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescente, Conselheiros Tutelares e entidades sociais do município;
- Fiscalização, controle e aprovação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e orçamento voltado à criança e adolescente;
- Divulgação, mobilização e fortalecimento do Controle Social;
- Participação das instituições no planejamento e execução das políticas municipais;

- Promoção social e incentivo à participação e o protagonismo da criança e adolescente;

O quadro sistemático de ações está organizado em três eixos:

- Eixo Política de Atendimento;
- Eixo Gestão, Capacitação e Planejamento;
- Eixo Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente;

1 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais, criado pela Lei nº 24/91 de 28 de maio de 1991, é representado paritariamente por 16 membros, sendo 08 indicados pelo poder público municipal, composto pelos segmentos da Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social, Trabalho, Planejamento, Finanças e 08 eleitos pela sociedade civil organizada, dentro de suas respectivas áreas de atuação.

É um órgão deliberativo, responsável pela formulação, fiscalização e controle das políticas públicas de atendimento a crianças e adolescentes, sendo uma instância pública de participação democrática (art.204 da CF. e art.88, II do ECA).

Zela pela defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Promove a participação da comunidade, através de fóruns e conferências, com ênfase especial na divulgação e aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) gerencia o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) destinando verbas para organizações não governamentais, com o objetivo precípua de atender às necessidades da política de atenção à criança e adolescente de São José dos Pinhais. Compete ao CMDCA a fixação de critérios de utilização dos recursos, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, bem como aprovação do Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo.

Em seu campo de atuação, o Conselho busca fomentar uma articulação dos serviços de atendimento às crianças e adolescentes do município, utilizando-se do Mapeamento dos serviços e equipamentos existentes, bem como do Diagnóstico dos problemas e demandas de serviços, possibilitando a troca de informações e a otimização dos recursos. Procura também manter informações atualizadas da realidade através da escuta permanente das novas demandas da comunidade e redes que prestam serviços diretos em favor da criança e do adolescente.

2 POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O município de São José dos Pinhais apresenta um elevado índice de desenvolvimento econômico e social, no entanto, crescem também as expressões da questão social (relação capital/trabalho, pobreza, desemprego, desigualdade social, étnica, de gênero, etc.), afetando diretamente as crianças e adolescentes que são público alvo deste Conselho. Neste contexto o município vem se esforçando para a melhoria do atendimento e implementação de políticas públicas, todavia, o grande índice de demanda reprimida, dificulta o acesso para muitas pessoas e atinge a maioria dos serviços prestados.

Ao analisar as contribuições do texto “*Município que Respeita a Criança*” (2013, p.14-17) elaboradas pelo Ministério Público do Estado do Paraná, percebem-se deficiências e fragilidades do município em praticamente todas as áreas relacionadas à proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e adolescente. Isto significa que as demandas são muito maiores do que a capacidade de resposta dos serviços prestados. Das trinta (30) ações apresentadas no documento, sob a análise dos conselheiros, 60% são realizadas parcialmente e de forma fragilizada. Outras ações estão previstas no âmbito legal, porém ainda não foram implementadas. Um exemplo disso é a dificuldade do próprio CMDCA em exercer plenamente suas atividades, conforme preconizado no Estatuto da Criança e Adolescente e demais legislações. Por outro lado, importa ressaltar o avanço deste Conselho ao promover a elaboração do Diagnóstico dos Direitos Violados de Crianças e Adolescentes no Município em 2012.

Pautados pelos resultados preliminares do diagnóstico municipal realizado por este Conselho, nota-se maior incidência de violação relacionada ao Direito à Educação correspondendo a 49% dos casos analisados. Em seguida encontra-se a Convivência Familiar e Comunitária apresentando 13% dos casos.

Outra fragilidade importante de se ressaltar está atrelada à rede de proteção que compõe o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Nota-se que o município oferece programas, projetos e serviços, que visam atender as necessidades apresentadas pelos Conselhos Tutelar, de Direitos e demais órgãos, no entanto, estes se encontram desarticulados, com falhas na interlocução entre os atores que compõem a rede. Sendo assim, os serviços ficam

frequentemente fragmentados e, em alguns casos, revitimizando a criança e o adolescente que precisam do atendimento.

Com base neste estudo, percebe-se a fragilidade das ações da política municipal concernente a prevenção e promoção dos direitos das crianças, adolescentes e suas famílias. Uma parte considerável dos serviços governamentais e não governamentais têm foco curativo, ou seja, tratam do problema depois de instalado e acabam não sendo eficazes na prevenção.

Vale ressaltar que uma premissa deste Conselho é atuar na prevenção das vulnerabilidades, visando à promoção e a melhoria das condições de vida e também garantia dos direitos de crianças e adolescentes deste Município. Para alcançar tal objetivo, o CMDCA acredita na relevância do planejamento das ações a serem realizadas, na articulação da rede, bem como, na avaliação da eficiência e eficácia do trabalho desenvolvido.

3 EIXOS, AÇÕES E DIRETRIZES DO CMDCA

Conforme preconizado no art.86 do ECA (Lei nº 8069/1990), a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Para tanto, a articulação das ações deste conselho são desenvolvidas por meio Comissões Permanentes estabelecidas na Lei Municipal nº 24/1991, a saber:

- Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA);
- Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização;
- Comissão Permanente de Assessoramento às Entidades;
- Comissão Permanente de Políticas Públicas;

Os quadros a seguir foram organizados em 3 eixos a partir das diretrizes citadas no texto de apresentação deste Plano. As ações compreendem grandes objetivos com delimitação de estratégias para implementação das mesmas, também são estabelecidos prazos e responsáveis. Convém salientar que o Plano de Ação contempla as propostas aprovadas na VII Conferência Municipal do Direito da Criança e Adolescente.

3.1 EIXO POLÍTICA DE ATENDIMENTO

EIXO: POLÍTICA DE ATENDIMENTO				
DIRETRIZ	AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZOS
Primazia no atendimento ao universo dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, permeando todos os órgãos envolvidos;	<p>1. Acompanhar, fiscalizar e monitorar a Política de Atendimento Municipal voltada à criança e adolescente em conformidade com o art. 4º da Lei Nº 8.069/1990 (ECA) assegurando-lhes com primazia absoluta prioridade na defesa dos direitos.</p>	<p>1.1 Solicitação de informações quanto à demanda reprimida nos órgãos de atendimento, equipamentos públicos e não governamentais.</p> <p>1.2 Realização de Audiência Pública envolvendo Conselho Tutelar (CT), CMDCA, Gestores Municipais, Prefeito, Poder Judiciário e Ministério Público e adolescentes para monitoramento das deliberações das Conferências Municipais</p> <p>1.3 Verificação junto ao órgão gestor quanto à execução da proposta de governo apresentada e pelo prefeito que quando candidato assinou um termo de compromisso em setembro de 2012.</p>	<p>Todo o colegiado CMDCA</p>	<p>2013 a 2014</p>
	<p>2. Acompanhar, fiscalizar e assistir às atividades desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares do município, zelando pelo seu adequado funcionamento.</p>	<p>2.1 Solicitação da efetiva participação dos Conselheiros Tutelares da região Centro e Afonso Pena nas reuniões do CMDCA conforme Decreto nº 235 de 28/12/1998;</p> <p>2.2 Apoio técnico aos Conselheiros Tutelares através de capacitação, consolidação de relatórios e instrumentais de atendimento e procedimentos unificados;</p> <p>2.3 Identificação das dificuldades, suporte e busca de soluções;</p> <p>2.4 Revisão e atualização da legislação municipal referente ao funcionamento do Conselho Tutelar;</p> <p>2.5 Condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em atendimento ao disposto na legislação vigente;</p>	<p>Todo o colegiado do CMDCA</p>	<p>Mensal</p>

EIXO: POLÍTICA DE ATENDIMENTO				
DIRETRIZ	AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZOS
Primazia no atendimento ao universo dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, permeando todos os órgãos envolvidos.	3. Receber petições, reclamações, denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados as crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido.	<p>3.1 Apresentação dos casos encaminhados ao CMDCA.</p> <p>3.2 Encaminhamento a comissões transitórias.</p> <p>3.3 Elaboração de relatórios e pareceres em resposta aos casos.</p>	<p>- Todo o colegiado do CMDCA</p> <p>- Comissões transitórias conforme o caso</p>	Permanente
	4. Deliberar pela aprovação e fiscalização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo conforme determinação da Lei nº 12.594 de 18 de Janeiro de 2012 que cria o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE.	<p>4.1 Acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;</p> <p>4.2 Deliberação e aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo pelo CMDCA e publicização.</p> <p>4.3 Avaliação do cumprimento das metas do Plano de Atendimento Socioeducativo em conformidade com a legislação vigente.</p> <p>4.4 Solicitação de relatórios de avaliação do Plano de Atendimento Socioeducativo conforme prazo anual</p> <p>4.5 Fixação anual de prazo para apresentação do relatório.</p>	Todo o colegiado do CMDCA	2013-2014
	5. Propor uma política de enfrentamento à evasão escolar, bem como a garantia do direito a educação e permanência na escola	<p>5.1 Solicitação de informações sobre as medidas adotadas pelo órgão gestor no enfrentamento a problemática da evasão escolar.</p> <p>5.2 Mapeamento da evolução dos índices de evasão escolar no Município, por regiões e por unidades tanto da esfera municipal quando estadual.</p> <p>5.3 Apropriação das Diretrizes Municipais de Educação e possíveis interfaces com o CMDCA</p>	Comissão Permanente de Políticas Básicas	Permanente
	6. Fiscalizar e controlar a qualidade dos programas e serviços prestados a criança e adolescente por entidades governamentais e não governamentais.	<p>6.1 Visitas às instituições para averiguação do desenvolvimento das atividades, conforme planejamento institucional com emissão de relatório.</p> <p>6.2 Apreciação dos relatórios anuais das atividades desenvolvidas nas instituições.</p>	Comissão Permanente de Assessoramento às entidades	Permanente

3.2 EIXO GESTÃO, CAPACITAÇÃO E PLANEJAMENTO

EIXO: GESTÃO, CAPACITAÇÃO E PLANEJAMENTO				
DIRETRIZ	AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZOS
Atualização continuada do Diagnóstico Municipal.	7. Mediar iniciativas que assegurem a atualização do diagnóstico da situação da infância e adolescência no município, visando à identificação das demandas para planejamento e gestão da Política Municipal.	<p>7.1 Divulgação e incentivo a participação das instituições governamentais e não governamentais na construção e fortalecimento da rede de proteção, facilitando a partir daí a atualização do diagnóstico.</p> <p>7.2 Solicitação às unidades da rede do território para que realizem levantamento dos serviços junto aos segmentos envolvidos de crianças e adolescentes.</p> <p>7.3 Levantamento de dados estatísticos do município de fontes oficiais.</p> <p>7.4 Levantamento dos Serviços realizados pelo município em cada território em prol a garantia dos direitos da criança e do adolescente.</p> <p>7.5 Incentivo e apoio na realização de estudos e pesquisas no âmbito da promoção, proteção e defesa da infância e adolescência, com intercambio entidades públicas e particulares, organismos nacionais e internacionais.</p>	<p>- Comissão Permanente de Políticas Básicas</p> <p>- Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização</p>	Bienal
Promoção e articulação intersetorial com as diversas políticas públicas municipais instituições privadas e ONGs de atendimento à criança e ao adolescente.	8. Fomentar o trabalho da Rede de Proteção articulada ao Sistema de Garantia de Direitos (SGD) para execução da política de atendimento da criança e do adolescente.	<p>8.1 Participação do CMDCA nas reuniões do Grupo de Gestão Integrada (GGI) visando articulação intersetorial para o trabalho em rede.</p> <p>8.2 Realização de Fórum de debate sobre Rede de Proteção.</p> <p>8.3 Participação do CMDCA em ações unificadas do SGD visando superação de demandas.</p>	<p>- Comissão Permanente de Políticas Básicas</p> <p>- Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização</p>	2013- 2014
	9. Promover espaços de integração com os Outros Conselhos Municipais	<p>9.1 Divulgação para todos os Conselhos Municipais existentes sobre composição, calendário de plenárias, campanhas e quaisquer eventos relacionados com o CMDCA;</p> <p>9.2 Socialização de informações dos Conselhos Municipais, tais como: composição, calendários, etc.;</p> <p>9.3 Realização de eventos conjuntos quando se tratar de políticas municipais pertinentes ao interesse coletivo;</p>	<p>- Secretaria executiva</p> <p>- Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização</p>	2013- 2014

EIXO: GESTÃO, CAPACITAÇÃO E PLANEJAMENTO				
DIRETRIZ	AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZOS
Capacitação continuada aos Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescente, Conselheiros Tutelares e entidades sociais do município.	10 Desenvolver programa de capacitação continuada de conselheiros de direito, conselheiros Tutelares e entidades parceiras.	10.1 Planejamento dos Ciclos de Capacitação envolvendo elaboração de cronograma, conteúdos, metodologia, etc. 10.2 Destinação de recursos para capacitação e treinamento.	Todo o Colegiado CMDCA	2013- 2014
Fiscalização, controle e aprovação dos recursos do Fundo Municipal e orçamento voltado à criança e adolescente	11. Propor ao Poder Executivo percentual e dotação orçamentária a ser destinada a execução das políticas sociais básicas do município, estabelecendo prioridades de atuação e investimentos.	11.1 Apropriação e ciência pelo CMDCA do orçamento municipal voltado à política em prol a criança e adolescente. 11.2 Análise das deficiências dos serviços nos territórios para proposição ao poder executivo das prioridades a serem consideradas na definição do orçamento.	Todo o Colegiado CMDCA	2013- 2014
	12. Promover ações de mobilização da sociedade para Captação de Recursos para o FMDCA,	12.1 Atualização no portal da prefeitura das informações do CMDCA e Conselho Tutelar. 12.2 Instalação de banner tipo pop-up divulgando o FMDCA na página da internet e intranet da Prefeitura. 12.3 Contato com a Central de Treinamento visando divulgação sobre a existência e atribuições do CMDCA e campanha de doação espontânea para o FMDCA. 12.4 Divulgação de mensagem que incentive à doação espontânea no holerite do servidor, carnê do IPTU, e-mail de avisos do servidor, mailing da Secretaria de Comunicação. 12.5 Elaboração de peças de comunicação (outdoor, cartaz A3, flyer, folder, marcadores de página) para campanha de divulgação do FMDCA visando incentivar as doações permanentes. 12.6 Envio de mala direta com kit de materiais de divulgação para empresas, escritórios de contabilidade, entidades, secretarias entre outros parceiros. 12.7 Elaboração de calendário e cronograma de visitas a empresas, ACIAP e Conselho Regional de Contadores para esclarecimentos e divulgação da campanha de arrecadação do FMDCA.	- Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização - Comissão Permanente de Gerenciamento do FMDCA	2013- 2014

EIXO: GESTÃO, CAPACITAÇÃO E PLANEJAMENTO				
DIRETRIZ	AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZOS
Fiscalização, controle e aprovação dos recursos do Fundo Municipal e orçamento voltado à criança e adolescente	13. Monitorar o desempenho do FMDCA visando à correta aplicação e execução dos recursos	<p>13.1 Estabelecimento de parâmetros técnicos e diretrizes para aplicação dos recursos do FMDCA.</p> <p>13.2 Agilidade nas deliberações do CMDCA quando se referem à aplicação de recursos do Fundo Municipal.</p> <p>13.3 Acompanhamento do desempenho e resultados financeiros do Fundo.</p> <p>13.4 Avaliação e aprovação das prestações de contas quadrimestrais e balanço anual do Fundo.</p>	<p>- Comissão Permanente de Gerenciamento do FMDCA</p> <p>- Todo o Colegiado CMDCA</p>	Permanente
Divulgação, mobilização e fortalecimento do Controle Social.	14. Promover ações de incentivo à mobilização social quanto aos direitos da criança e adolescente	<p>14.1 Elaboração de diferentes materiais de divulgação, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - folder de incentivo e estímulo à inscrição no CMDCA destinado às entidades do município; - cartilha informativa sobre o CMDCA e ECA, voltada para crianças e adolescentes, preferencialmente em formato de quadrinhos e/ou mangá; - calendário de mesa, com datas das plenárias em destaque, sendo que cada mês deve ser dedicado a uma entidade identificada por texto, foto ou ilustração; - folder com informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar, visando conscientizar a sociedade sobre a sua importância e funções; - jornal informativo anual com "prestação de contas" e esclarecimentos sobre os recursos arrecadados pelo FMDCA, a destinação das doações, quais as entidades e projetos atendidos durante o ano; preferencialmente com imagens; - confecção de camisetas do CMDCA para conselheiros e suplentes para serem utilizadas em campanhas (Casa do Papai Noel, Conferência, e outros eventos) e indiretamente divulgar e identificar o Conselho. <p>14.2 Articulação conjunta entre os representantes do governo que compõem o CMDCA e os conselheiros não governamentais visando à efetiva participação na divulgação das ações desenvolvidas pelas suas secretarias dentro do Conselho e Entidades.</p>	Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização	2013- 2014

EIXO: GESTÃO, CAPACITAÇÃO E PLANEJAMENTO				
DIRETRIZ	AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZOS
Mobilização das entidades atuantes na área da infância e adolescência.	15. Criar mecanismos visando a participação, o fortalecimento, e a qualificação técnica e operacional para a prestação dos serviços.	<p>15.1 Atualização do cadastro geral das entidades de defesa promoção e garantia de direitos das crianças e dos adolescentes</p> <p>15.2 Fórum de discussão sobre o Processo de Constituição de Entidades;</p> <p>15.3 Incentivo a regularização e regulamentação da inscrição de entidades, junto ao CMDCA;</p> <p>15.4 Realização de assessoria às entidades.</p>	Comissão Permanente de Assessoramento às entidades	2013 - 2014

3.3 EIXO PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

EIXO: PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
DIRETRIZ	AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZOS
Promoção e articulação intersetorial com as diversas políticas públicas municipais instituições privadas e ONGs de atendimento à criança e ao adolescente.	<p>16. Propor parcerias com secretarias, comissões, conselhos e instituições visando ações de prevenção no que se refere a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – gravidez na adolescência; – trabalho infantil urbano e doméstico; – violência contra criança e adolescente; – exploração sexual infantojuvenil; – dependência química; –evasão escolar –entre outros. 	<p>16.1 Formalização junto às Secretarias e demais instituições pertinentes sobre a existência da Comissão de Comunicação e Divulgação do CMDCA, colocando-se a disponibilidade para receber material de campanhas e programas de prevenção visando auxiliar na divulgação, distribuição e publicização desses materiais quando relacionados com a criança e o adolescente.</p> <p>16.2 Articulação do CMDCA com os serviços de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência em parceria com a Comissão Municipal de Prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica e Exploração Sexual contra crianças e Adolescentes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização - Comissão Permanente de Políticas Básicas 	2013 - 2014
	<p>17. Estimular a valorização do esporte, cultura e lazer como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania, promovendo a convivência social e fortalecendo os vínculos das crianças e adolescentes.</p>	<p>17.1 Mediação junto ao órgão gestor para a ampliação de programas de esporte lazer e cultura nos bairros, incluindo finais de semana, feriados e férias.</p> <p>17.2 Fortalecimento do direito de brincar como forma de melhoria de qualidade de vida e desenvolvimento educativo de crianças e adolescentes.</p> <p>17.3 Estimulo a criação de oficinas de brincadeiras e atividades lúdicas descentralizadas.</p> <p>17.4 Incentivo e maior divulgação das atividades esportivas oferecidas pelo município.</p>	<p>Todo o colegiado CMDCA</p>	2013 - 2014
Promoção social e incentivo a participação da criança e adolescente.	<p>18. Fomentar a criação de fórum de adolescentes.</p>	<p>18.1 Promover a participação do adolescente na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de representatividade no Fórum.</p> <p>18.2 Incentivo a participação dos adolescentes em eventos relacionados à criança e adolescente.</p> <p>18.3 Estimulo a programas de adolescentes multiplicadores.</p> <p>1.8.4Incentivo a criação de grêmios estudantis e Centros Acadêmicos.</p>	<p>Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização</p>	2014

4 AVALIAÇÃO

A avaliação é um elemento básico do planejamento e traduz a possibilidade de se tomar decisões que superem problemas e soluções não fundamentadas, elevando-se o grau de racionalidade (NOGUEIRA, 2002). Avaliar significa julgar, no sentido de confrontar o que foi previamente planejado e se os objetivos e as metas estão sendo alcançados. Assim, pretende-se:

- Reavaliar junto com o Colegiado a efetiva aplicação do Plano e promover as alterações e redirecionamentos necessários para o pleno cumprimento do mesmo.
- Avaliar anualmente dados do município priorizando investimentos nas lacunas existentes, bem como, apontando as medidas necessárias para reformulação e ou, implementação de políticas, sempre que constatada sua necessidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Leis, decretos, etc. **Estatuto da criança e do adolescente**: Lei n. 8069, de 13/07/1990. São Paulo: Saraiva, 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Diagnóstico dos Direitos Violados de Crianças e Adolescentes**: Município de São José dos Pinhais. Org. Jucimeri Isolda Silveira. Curitiba: Blanche, 2012.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente. **Município que respeita a criança**: manual de orientação aos gestores municipais. 3. ed. Curitiba: CAOP, 2013.

NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro. Avaliação e monitoramento de políticas e Programas Sociais: revendo conceitos básicos. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 5, n. 2. jul./dez. 2002.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (PR). **Lei Municipal nº 24, de 28 de maio de 1991**. Constitui o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <<http://cm.jusbrasil.com.br/legislacao/880637/lei-24-91>>. Acesso em: 11 nov. 2013.

GLOSSÁRIO

Rede de Proteção à criança e ao Adolescente

É um conjunto articulado de ações, serviços e programas de atendimento executados pelos órgãos e entidades que integram o “Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente” e visa à proteção integral infantojuvenil.

Sistema de Garantias de Direitos

É o conjunto de órgãos, entidades, serviços e programas de atendimento responsáveis direta ou indiretamente pelo atendimento ou pela defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município.